

**Decreto N° 153 - de 09 de Novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.100,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:  
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.100,00 ( vinte e quatro mil e cem reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.04.00.10.301.0015.2.0037-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$ 4.100,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 4.100,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 4.100,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	----- R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 20.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 20.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 24.100,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$ 24.100,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.04.03.10.305.0015.2.0044-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA	----- R\$ 2.000,00
2.04.03.10.305.0015.2.0044-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA	----- R\$ 2.100,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 4.100,00
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.04.04.10.301.0015.2.0045-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA	----- R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$ 20.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 24.100,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 24.100,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$ 24.100,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 09 de Novembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668  
Data: 2020.12.14 16:25:49 -03'00'